



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

**Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal**

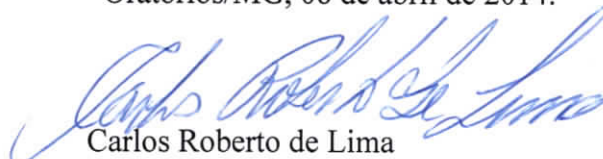
**Nº. 446/2014**

Senhor Presidente,

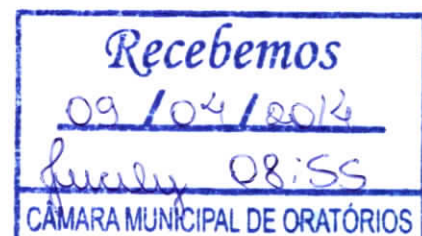
Em anexo encaminho a **Lei Municipal Nº 446/2014** que “Dispõe sobre autorização para formalização de parcelamento administrativo que específica e dá outras providências”.

Sendo para o momento, subscrevo- me.

Oratórios/MG, 08 de abril de 2014.

  
Carlos Roberto de Lima  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Senhor  
**Eriverto Otaviano da Cruz**  
Presidente da Câmara





# Município de Oratórios Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL 446/2014

Dispõe sobre autorização para formalização de parcelamento administrativo que específica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os débitos com o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, mantidos pelo INSS, relativo às contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 1991, e às respectivas obrigações acessórias, provenientes de competências vencidas indicadas no Anexo I desta Lei, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, serão consolidados e pagos em parcelamento administrativo a ser realizado em até 60 (sessenta) parcelas mensais, observadas as normas de parcelamento expedidas pela Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Formalizar parcelamento administrativo de contribuições previdenciárias na forma, condições e prazos previstos em regulamento específico expedido pela Receita Federal do Brasil.

II - Proceder a inscrição em dívida fundada do parcelamento administrativo autorizado por esta Lei, relativamente às competências indicadas no Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 07 de abril de 2014.

**Carlos Roberto de Lima**

*Prefeito Municipal*

**Carlos Roberto de Lima**

**Prefeito Municipal**  
**Oratórios**



# Município de Oratórios Minas Gerais

## ANEXO I RELAÇÃO DE COMPETÊNCIAS OBJETO DO PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

1. AGOSTO DE 2009
2. 13º SALÁRIO DE 2010
3. 13º SALÁRIO DE 2011
4. 13º SALÁRIO DE 2012
5. JUNHO DE 2013
6. AGOSTO DE 2013
7. SETEMBRO DE 2013
8. OUTUBRO DE 2013
9. NOVEMBRO DE 2013
10. DEZEMBRO DE 2013
11. 13º SALÁRIO DE 2013
12. JANEIRO DE 2014
13. FEVEREIRO DE 2014